



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° 10, de 16 de agosto de 2004

Referenda convênio celebrado pelo Município com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da sua vinculada Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio celebrado pelo Município com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da sua vinculada Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental.

Art. 2º - Ficam referendados os convênios celebrados em 28 de junho de 2004 entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da sua vinculada Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (SUDERHSA), objetivando a implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades de Linha São Valentim e Vista Alegre.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2004

LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal

Rogério Massing
ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretario

Publicada no Jornal do Oeste nº 5.466,
de 10.09.2004, na pág. 10